

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Dá denominação à via pública que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA HELENA DE OLIVEIRA MAIA, uma artéria urbana localizada na antiga Rua Projetada 01, do loteamento Pedro Gomes, no Bairro Pedro Gomes, iniciado na Rua Pedro José de Alencar, no sentido Leste-Oeste até a Rua Projetada 12, do loteamento Pedro Gomes, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

